



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 369/2008**

***“Dá denominação à Unidade de Saúde (Programa de Saúde da Família – PSF), localizada na Rua José Batista, nº 151, Bairro Brasília, neste Município e dá outras providências”***

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- A Unidade de Saúde (Programa de Saúde da Família - PSF), localizada na Rua José Batista, nº. 151, Bairro Brasília, neste Município, será conhecida e inaugurada como Unidade de Saúde Gilda Batista (Programa de Saúde da Família – PSF).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de junho de 2008

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal